



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Data: 08 de setembro de 2020, Nova Laranjeiras – PR

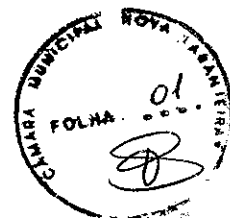
Ref.: Contratação de internet e IP fixo para a Câmara Municipal

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a contratação de 50 MB de internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,


CLECIANDRO VERONEZE
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

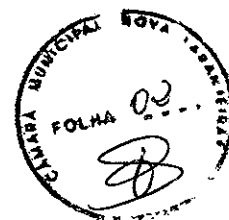
Após pedido do presidente para a contratação de 50 MB de internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, a Comissão Permanente de Licitações estará tomando as devidas providências para atender o pedido. Assim, será realizada uma pesquisa de preços, para a posterior contratação de uma empresa para fornecer o serviço.

Nova Laranjeiras, 08 setembro de 2020.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Membro

EDINO NOVAKOSKI
Membro



Assunto **ORÇAMENTO - INTERNET**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <sac@gcu.com.br>
Data 2020-09-08 09:38



Bom dia!

Após reunião da Comissão Permanente de Licitações juntamente com o Presidente, decidiu-se que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras necessita de 50 MB de internet, para melhor atender suas necessidades. Sendo assim, venho através do presente e-mail, requerer orçamento com valor mensal para o período de 18 (dezoito) meses para os itens descritos abaixo:

- 50 MB de internet
- IP fixo para portal transparência
- Suporte técnico

Prazo para envio do orçamento: 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Aguardo confirmação de recebimento.



Assunto **ORÇAMENTO - INTERNET**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <diego.gafuri.likes@hotmail.com>
Data 2020-09-08 09:40



Bom dia!

Após reunião da Comissão Permanente de Licitações juntamente com o Presidente, decidiu-se que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras necessita de 50 MB de internet, para melhor atender suas necessidades. Sendo assim, venho através do presente e-mail, requerer orçamento com valor mensal para o período de 18 (dezoito) meses para os itens descritos abaixo:

- 50 MB de internet
- IP fixo para portal transparência
- Suporte técnico

Prazo para envio do orçamento: 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Aguardo confirmação de recebimento.



Assunto **ORÇAMENTO - INTERNET**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <emerson.prsc@gmail.com>
Data 2020-09-08 09:41



Bom dia!

Após reunião da Comissão Permanente de Licitações juntamente com o Presidente, decidiu-se que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras necessita de 50 MB de internet, para melhor atender suas necessidades. Sendo assim, venho através do presente e-mail, requerer orçamento com valor mensal para o período de 18 (dezoito) meses para os itens descritos abaixo:

- 50 MB de internet
- IP fixo para portal transparência
- Suporte técnico

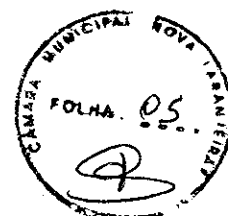
Prazo para envio do orçamento: 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Aguardo confirmação de recebimento.



Assunto **ORÇAMENTO - INTERNET**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <contato@orangenet.com.br>
Data 2020-09-08 09:41



Bom dia!

Após reunião da Comissão Permanente de Licitações juntamente com o Presidente, decidiu-se que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras necessita de 50 MB de internet, para melhor atender suas necessidades. Sendo assim, venho através do presente e-mail, requerer orçamento com valor mensal para o período de 18 (dezoito) meses para os itens descritos abaixo:

- 50 MB de internet
- IP fixo para portal transparência
- Suporte técnico

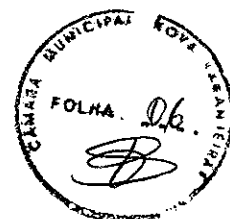
Prazo para envio do orçamento: 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Aguardo confirmação de recebimento.



Assunto **ORÇAMENTO - INTERNET**
De <contato@cmnl.pr.gov.br>
Para <contato@viarapidanet.com.br>
Data 2020-09-08 09:42



Bom dia!

Após reunião da Comissão Permanente de Licitações juntamente com o Presidente, decidiu-se que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras necessita de 50 MB de internet, para melhor atender suas necessidades. Sendo assim, venho através do presente e-mail, requerer orçamento com valor mensal para o período de 18 (dezoito) meses para os itens descritos abaixo:

- 50 MB de internet
- IP fixo para portal transparência
- Suporte técnico

Prazo para envio do orçamento: 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

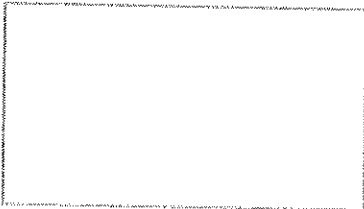
Aguardo confirmação de recebimento.



Assunto **RE: ORÇAMENTO - INTERNET**
De diego gafuri likes <diego.gafuri.likes@hotmail.com>
Para contato@cmnl.pr.gov.br <contato@cmnl.pr.gov.br>
Data 2020-09-08 10:09



-
- orçamento camara N L.pdf (~129 KB)
-

DL Internet**Diego Gafuri Likes & cia LTDA****CNPJ 10.459.624.0001/25****Inscrição Estadual 9046097731****Rua: Jussara n1283, centro****Fone: (45) 3238-1875****WhatsApp (45) 99861-4432****Skype: diego.dl.internet**

De: contato@cmnl.pr.gov.br <contato@cmnl.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 8 de setembro de 2020 12:40

Para: diego.gafuri.likes@hotmail.com <diego.gafuri.likes@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO - INTERNET

Bom dia!

Após reunião da Comissão Permanente de Licitações juntamente com o Presidente, decidiu-se que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras necessita de 50 MB de internet, para melhor atender suas necessidades. Sendo assim, venho através do presente e-mail, requerer orçamento com valor mensal para o período de 18 (dezoito) meses para os itens descritos abaixo:

- 50 MB de internet
- IP fixo para portal transparência
- Suporte técnico

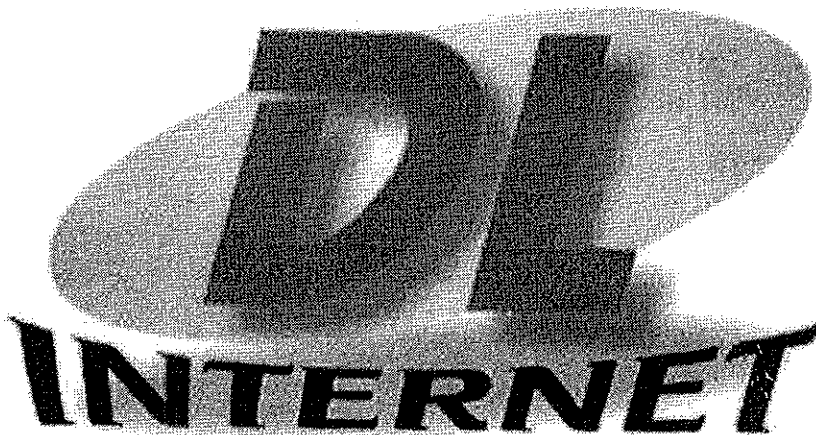
Prazo para envio do orçamento: 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira





Diego Gafuri Likes & Cia LTDA ME.
Fone: (45) 3238-1875 (45) 9 9861-4432
DL INTERNET.

Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Link de acesso a internet na fibra óptica 50 mega full, com ip fixo para portal da transparência e suporte técnico SLA 99% (Nosso prazo é de até 06 horas após o registro do problema)

Valor mensal R\$ 900,00

10.459.624/0001-25

**DIEGO GAFURI LIKES
& CIA LTDA**

Rua Jussara, 1267 - Centro
CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ

Diego Gafuri Likes & cia LTDA

Ibema 08 de setembro de 2020.



Assunto **Re: ORÇAMENTO - INTERNET**
De <sac@gcu.com.br>
Para contato@cmnl.pr.gov.br <contato@cmnl.pr.gov.br>
Data 2020-09-09 10:24



-
- Orçamento Camara Nova Laranjeiras(1).pdf (~367 KB)
-

Bom Dia
Segue Orçamento solicitado

Data: 08/09/2020
De: contato@cmnl.pr.gov.br
Para: contato@cmnl.pr.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO - INTERNET Bom dia!

Após reunião da Comissão Permanente de Licitações juntamente com o Presidente, decidiu-se que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras necessita de 50 MB de internet, para melhor atender suas necessidades. Sendo assim, venho através do presente e-mail, requerer orçamento com valor mensal para o período de 18 (dezoito) meses para os itens descritos abaixo:

- 50 MB de internet
- IP fixo para portal transparência
- Suporte técnico

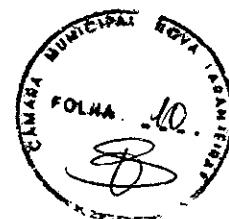
Prazo para envio do orçamento: 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Aguardo confirmação de recebimento.





Whatsapp/Telefone

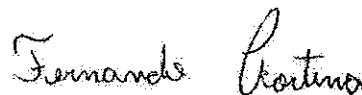
(45)3232 2714

Orçamento para Instalação de Internet por fibra óptica

CAMARA MUNICIPAL
Nova Laranjeiras - PR

Mensalidade Internet Plano 50Mbps com 1 IP fixo 159,90

Guaraniaçu, 09 de setembro de 2020.


Fernando Cortina





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

A Comissão Permanente de licitações certifica que a empresa Nova Celulares, não respondeu em tempo hábil o e-mail solicitando 50 MB de internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, enviado no dia 08/09/2020 às 09h41min para o seguinte endereço de e-mail: emerson.prsc@gmail.com.

Nova Laranjeiras, 15 setembro de 2020.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Membro

EDINO NOVAKOSKI
Membro





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

A Comissão Permanente de licitações certifica que a empresa Orange Net, não respondeu em tempo hábil o e-mail solicitando 50 MB de internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, enviado no dia 08/09/2020 às 09h41min para o seguinte endereço de e-mail: contato@orangenet.com.br.

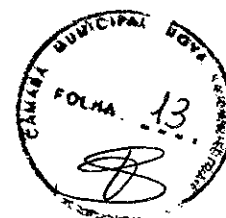
Nova Laranjeiras, 15 setembro de 2020.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



JOÃO MARIA NOGUEIRA
Membro

EDINO NOVAKOSKI
Membro





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

A Comissão Permanente de licitações certifica que a empresa Via Rápida Telecom, não respondeu em tempo hábil o e-mail solicitando 50 MB de internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, enviado no dia 08/09/2020 às 09h42min para o seguinte endereço de e-mail: contato@viarapidanet.com.br.

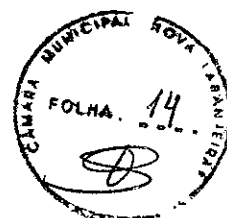
Nova Laranjeiras, 15 setembro de 2020.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Membro

EDINO NOVAKOSKI
Membro





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

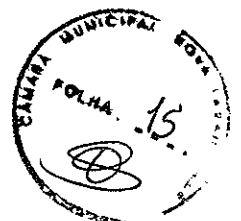
De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Procurador Jurídico
Ref.: Contratação de internet e IP fixo para a Câmara Municipal
Data: 15 de setembro de 2020, Nova Laranjeiras – PR

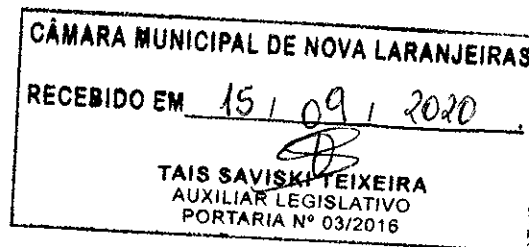
Prezado,

Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a contratação de internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





PARECER JURÍDICO, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para fornecer internet 50MB, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de internet 50MB, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.** Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

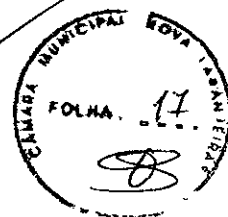
Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que os serviços a serem contratados de fornecimento de internet e suporte técnico, não ultrapassam os valores previstos no caso de dispensa de licitação, tomando por base os orçamentos anexos, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Em razão do exposto, considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93 e Decreto Lei 9.412/2018, a procuradoria opina pela dispensa de licitação.

É o parecer jurídico.

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 15 de setembro de 2020.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR 48.438



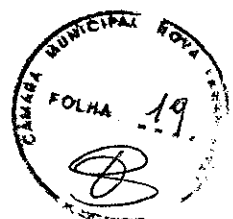


Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE INTERNET, IP FIXO E SUPORTE TÉCNICO
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS





PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Nº DO CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Contratação de internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de 50 MB internet, IP fixo e suporte técnico para qualquer problema que venha ocorrer com a internet ou com o IP fixo utilizado no portal transparência.

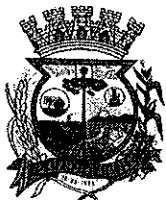
PRINCIPAIS AÇÕES

A empresa contratada deverá fornecer Câmara Municipal de Nova Laranjeiras 50 MB internet, IP fixo e suporte técnico para qualquer problema que venha ocorrer com a internet ou com o IP fixo utilizado no portal transparência. A internet deve funcionar em todos os equipamentos da Câmara e a empresa contrata deve prestar assistência técnica para qualquer problema que venha ocorrer com a internet ou com o IP fixo utilizado no portal transparência.

3 - JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de atender as áreas administrativa da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, entendemos ser imprescindível a contratação de empresa, para





fornecer internet e IP fixo, em razão da informatização dos sistemas utilizados pelo órgão legislativo, como portal transparência, sistema contabilidade, etc. Atualmente, a internet é ferramenta indispensável para a realização dos trabalhos do poder Legislativo Municipal de Nova Laranjeiras.

4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos e parecer jurídico anexos ao projeto, sugere-se a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma Lei.

5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado mensalmente mediante a prestação do serviço e emissão de nota fiscal.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO

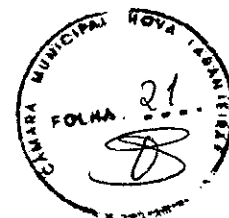
A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de orçamentos via e-mail:

GCU NET TELECOM: R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

DL INTERNET: R\$ 900,00 (novecentos reais).

NOVA CELULARES: não obteve-se resposta.

VIA RÁPIDA TELECOM: não obteve-se resposta.





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202


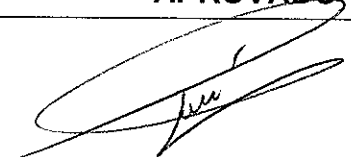


ORANGE NET: não obteve-se resposta.

7 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de setembro de 2020.

SOLICITANTE	APROVADO
	





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e parecer jurídico, para a contratação de empresa para fornecer 50 MB de internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 15 de setembro de 2020.


CLECIANDRO VERONEZE
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO E CERTIDÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instauro o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo. E certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente processo de dispensa de licitação Nº 08/2020, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 15 de setembro de 2020.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

